



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>REPUBLICA-SE</i>	3
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	4
<i>ATA</i>	10
SAAE	17
<i>RESOLUÇÃO</i>	17
BOLETIM	26



Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$56.578,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **56.578,72**

Superávit Financeiro

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	649	08.245.0005.2131.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES	56.578,72
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **56.578,72**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Dados: 2026.06.30 10:53:29
+03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

Anulação

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	225	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	110.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	251	10.302.0003.2302.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O	-110.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-) **-110.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON
ALVES DOS
SANTOS:64817148
500

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES
DOS SANTOS:64817148500
Dados: 2026.06.30 10:53:51
-03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição 4620, do dia 26 de junho de 2026 a página 5, retifica-se o **EXTRATO DE CONTRATO** anterior, passando a constar:

ONDE CONSTOU:

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 04/2026

Processo nº 2473/2025

Pregão Eletrônico nº 64/2025

Código de Registro: **3E84373497421B274415D124F4234BDFA5BDED6C**

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E
CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PASSOU A CONSTAR:

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 04/2026

Processo nº 2473/2025

Pregão Eletrônico nº 64/2025

Código de Registro: **3E84373497421B274415D124F4234BDFA5BDED6C**

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E
CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Objeto do Termo de Credenciamento: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DOS PACIENTES DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 5302/2023

Processo nº 154/2022

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

G&M SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, visando a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, sendo assim passando de **22/06/2026 para 22/10/2026**, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: **Credencimanto nº 11/2022**

Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Gustavo Sbroggio Galoro



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Objeto do Termo de Credenciamento: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DOS PACIENTES DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 4999/2022

Processo nº 154/2022

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, visando a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, sendo assim passando de **22/06/2026 para 22/10/2026**, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: **Credencimanto nº 11/2022**

Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Luiz Dias Dutra



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Processo nº 705/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos monocromáticos, coloridos e scanners (impressoras, multifuncionais) com fornecimento de todos os suprimentos, insumos e manutenções necessárias, incluindo máquinas que façam cópias, digitalização, com tecnologia laser, novo e de primeiro uso, bem como scanners com sistema de interface de alta velocidade e software de contabilização e bilhetagem, para atender todas as secretarias municipais.

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5233/2023

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Secretaria Municipal de Educação (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb)

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o remanejamento do item 13, correspondente a 35.018 (trinta e cinco mil e dezoito) unidades, perfazendo o valor total de R\$ 8.404,32 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle** para **Secretaria Municipal de Educação**, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2023

Data de Assinatura: 18 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 134/2026

Dispensa de Licitação nº 46/2026

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb).

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção dos aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a Dispensa nº **46/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **P.C.F. MAROLLA LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ nº **07.705.434/0001-36**, com o valor de **R\$ 8.527,00 (oito mil e quinhentos e vinte e sete reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica - MS, 30 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Ordenadora de Despesas / Secretária Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5743/2025

Concorrência nº 07/2025

Processo nº 2474/2025

CÓDIGO DE REGISTRO: F83DFA653A5C3FBD9895E56DC22B1CBBE2083AE1

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1º (primeira) etapa das obras do Cemitério Municipal Jardim, compreendendo exclusivamente os serviços de infraestrutura, localizado no Anel Viário na MS 316, em Costa Rica MS.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5743/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica - MS

Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas

INNOVAR SERVIÇOS LTDA.

Objeto do aditivo: Constitui o objeto do presente instrumento, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato 5743/2025, visando a prorrogação do prazo de execução da obra por mais **1 (um) mês**, sendo assim, passando de **25/06/2026 para 25/10/2026**, conforme justificado nos autos.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrá à conta dos seguintes créditos orçamentários:

Dotação:

Órgão: 02

Unidade: 02.13

Função: 15

Sub-Função: 451

Programa: 0009

Projeto/Atividade: 2.108

Elemento de Despesas: 44.90.51.00

Ficha: 523

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Concorrência 07/2025

Data do Aditivo: 24 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Welson Bento da Silva Filho

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000

licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 755/2024

Pregão Eletrônico nº 29/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em comunicação visual para criação de layout, impressão e instalação de material a ser produzido para atender as necessidades das secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Agricultura e Desenvolvimento, Assistência Social, Educação, Governo, Obras, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5612/2025** referente ao processo em epígrafe, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 30 de junho de 2026

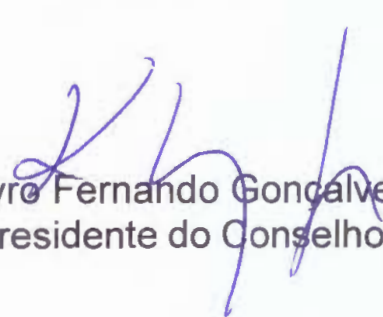
MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA****Serviço de Previdência Municipal**

CNPJ: 37.541.885/0001-46

ATA 05/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

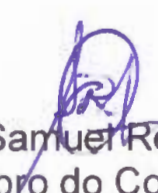
Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reunidos o Diretor Presidente, conjuntamente com os membros do conselho curador, em reunião na sede do Regime Próprio de Previdência sito a Rua José Pereira da Silva 758, centro, nesta cidade de Costa Rica, às 09:00 nove horas em reunião extraordinária por convocação do Senhor Presidente Geandro dos Santos Almeida; estiveram presentes nesta reunião os membros do Conselho Curador: Khayro Fernando Gonçalves de Godoy, Samuel Rego Alves, Karina Brum, Delzeir Maria da Silva, o Senhor presidente Geandro dos Santos Almeida deu as boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta da reunião; a reunião tem como objetivo apreciação e aprovação pelo conselho do RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, referente ao ano de 2025, Geandro apresentou aos presentes o relatório e disse que é uma das peças obrigatórias para o instituto que tem o objetivo de adquirir o certificado do PRÓ GESTÃO, e que se trata de um documento espelhado no Relatório de Gestão que é encaminhado para o tribunal de contas do Estado, Geandro fez questão de fazer um comparativo com os dois relatórios, onde disse que o relatório encaminhado para o tribunal de contas do Estado é um relatório mais completo, ou seja, com mais informações que o Relatório de Governança Corporativa, Geandro destacou que o relatório assim que aprovado pelo conselho será publicado no site do instituto e que será apresentado em audiência pública a ser realizada nos meados do mês de julho, por fim fica aprovado por UNANIMIDADE o relatório de governança corporativa referente ao ano de 2025 do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica; nada mais havendo encerrou-se a presente reunião, ata que após lido e achado conforme é por todos assinada.



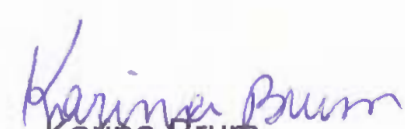
Khayro Fernando Gonçalves de Godoy
Presidente do Conselho Curador



Delzeir Maria da Silva
Membro do Conselho Curador



Samuel Rego Alves
Membro do Conselho Curador



Karina Brum
Membro do Conselho Curador



Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Serviço de Previdência Municipal
CNPJ: 37.541.885/0001-46

ATA (06) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze (15) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (2026), na sede do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, situada na rua José Pereira da Silva 758, Centro, às 14:00 horas reunidos os membros do Comitê de Investimentos, José Leysson da Silva Santos, Eduardo Urubatan Moraes, Ingrid Mariana Santos de Oliveira, o Diretor Presidente Geandro dos Santos Almeida, a reunião teve como objetivo analisar o comportamento da carteira de investimentos durante o mês de maio e também discutir a possibilidade ou necessidade de fazer algum tipo de realocação de ativos da carteira, conforme solicitado junto a consultoria de investimentos LEMA, uma análise detalhada da nossa carteira, para que podemos tomar decisões mais acertadas, no que tange a movimentações nas aplicações, passamos a análise:

O cenário macroeconômico segue marcado por incertezas fiscais, monetárias e geopolíticas, com os mercados ainda sensíveis às decisões dos bancos centrais. Nos EUA, a atividade permanece moderada, sustentada pelo mercado de trabalho, enquanto a inflação segue no radar. Em maio, o CPI avançou 0,5% no mês e 4,2% em 12 meses, em linha com o esperado, reforçando a postura cautelosa do Federal Reserve. Na zona do euro, a inflação voltou a acelerar e a atividade seguiu fraca, enquanto a China manteve expansão, mas com sinais mistos ligados à demanda externa e ao setor imobiliário.

No Brasil, a atividade ainda demonstra resiliência, com bom desempenho do PIB no 1º trimestre de 2026, embora os dados mais recentes indiquem perda de ritmo, especialmente após a desaceleração dos PMIs em maio. A inflação permanece acima da meta, com IPCA-15 acumulando alta de 4,64% em 12 meses, enquanto o mercado de trabalho segue aquecido e a Selic em 14,50% ao ano mantém o custo de oportunidade elevado.

Diante desse ambiente, a renda fixa conservadora segue com relação risco-retorno favorável, especialmente em títulos públicos marcados na curva, fundos CDI e estratégias de menor duration, como o IRF-M 1. Por outro lado, ativos de maior duration e renda variável ainda exigem cautela, diante da volatilidade da curva de juros, das incertezas fiscais e da necessidade de preservar liquidez em carteiras de perfil prudencial.

Leysson
Eduardo
Ingrid



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Serviço de Previdência Municipal
CNPJ: 37.541.885/0001-46

ATIVO	SALDO	% do PL do RPPS	Certificação Institucional	Instituições habilitadas	CMN nº 5.272/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA	17.471.205,26	15,49	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
BB PREVID RF TP VÉRTICE 2027 FI	10.079.443,15	8,94	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FIF RF - RESP LIMITADA	8.411.272,67	7,46	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA DI	7.008.505,81	6,22	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
CAIXA BRASIL 2026 X TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL	6.202.733,53	5,5	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
BB PREVID FLUXO SOBERANO RF CP FIC FIF	3.992.728,24	3,54	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IRF-MI	3.965.142,19	3,52	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF	2.231.497,12	1,98	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
CAIXA FI BRASIL 2027 X TP	2.070.576,11	1,84	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
CAIXA BRASIL 2030 I TP FI RF	2.041.539,86	1,81	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
CAIXA BRASIL IRF-M I TP FI RF	1.326.040,46	1,18	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
SICOOB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.145.966,57	1,02	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
BB PREVID RF TP VÉRTICE ESP 2026 FIF RESP LIMITADA	148.000,65	0,13	Enquadrado	Enquadrado	Art. 7, I
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	15.416.024,54	13,67	Nível II	Enquadrado	Art. 7, V
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	14.022.984,10	12,44	Nível II	Enquadrado	Art. 7, V
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	7.026.638,71	6,23	Nível II	Enquadrado	Art. 7, V
PREMIUM FIDC SÊNIOR	5,45	0	Nível IV	Desenquadrado	Art. 7, IX
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	2.245.221,16	1,99	Nível II	Enquadrado	Art. 8, I
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVID	2.074.046,67	1,84	Nível II	Enquadrado	Art. 8, I
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	2.018.770,99	1,79	Nível II	Enquadrado	Art. 8, I
SICREDI SCHRODERS IBOVESPA - FIA	1.389.298,09	1,23	Nível II	Enquadrado	Art. 8, I
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	737.714,74	0,65	Nível II	Enquadrado	Art. 8, I
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	1.738.222,61	1,54	Nível II	Enquadrado	Art. 8, III

*Dados obtidos por meio das gestoras dos fundos.

No que se refere ao ambiente regulatório, a entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, a partir de fevereiro de 2026, estabeleceu um novo arcabouço para as aplicações dos recursos dos RPPS, ampliando as exigências relacionadas à governança, ao controle de riscos e aos critérios de concentração. Mais especificamente, o nível de certificação institucional (Pró-Gestão) é um dos novos fatores a serem observados.

Além do nível de certificação institucional, existem outras limitações a serem observadas, como a participação conjunta dos RPPS limitada a até 50% do patrimônio líquido do fundo (com exceções dos fundos compostos exclusivamente por títulos públicos, enquadrados no Art. 7º, Inciso I), o percentual máximo que o fundo pode representar do patrimônio do RPPS, o percentual máximo que a aplicação do RPPS pode representar do patrimônio da classe/fundo, o limite por emissor dos ativos investidos direta e indiretamente, assim como demais requisitos referentes aos prestadores de serviços dos fundos, como a nova regra de que o gestor ou administrador seja instituição classificada como S1 ou S2 na segmentação prudencial do Banco Central.

De forma geral, os ativos que passaram a apresentar desenquadramento em decorrência das alterações normativas podem ser mantidos pelo RPPS, sendo admitido um prazo de até dois anos para o reenquadramento, contados a partir da entrada em vigor da Resolução. Esse período permite uma adaptação gradual da carteira, evitando a necessidade de desinvestimentos precipitados que deteriorem a relação risco-retorno da carteira.

Portanto, vale ressaltar que, no contexto da transição entre a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Resolução CMN nº 5.272/2025, a nova norma não impõe resgates imediatos dos ativos que não atendem aos novos requisitos estabelecidos. Contudo, novos aportes não podem ser feitos nos produtos que não estão plenamente enquadrados para receber recursos do RPPS.

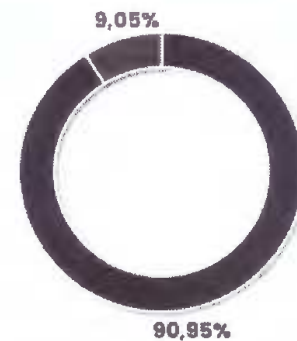
Cleverson



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Serviço de Previdência Municipal
CNPJ: 37.541.885/0001-46

Classe	Percentual	Valor
Renda Fixa	90,95%	R\$ 102.560.304,42
Renda Variável	9,05%	R\$ 10.203.274,26
Total	100%	R\$ 112.763.578,68

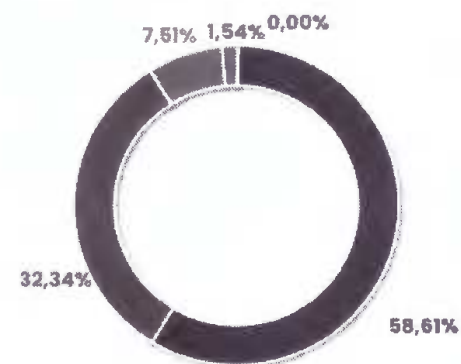
FONTE: UNO - Abril/2026



■ Renda Fixa ■ Renda Variável

A carteira do SPM COSTA RICA apresenta alocação majoritariamente conservadora, com 90,95% dos recursos em Renda Fixa, refletindo uma estratégia voltada à menor exposição a riscos e à manutenção de liquidez em um ambiente de juros elevados. A Renda Variável, com 9,05%, representa papel complementar na carteira, sem alterar o perfil prudencial do portfólio.

Enquadramento	Percentual	Valor
7, I	58,61%	R\$ 66.094.651,62
7, V	32,34%	R\$ 36.465.647,35
8, I	7,51%	R\$ 8.465.051,65
8, III	1,54%	R\$ 1.738.222,61
7, IX	0,00%	R\$ 5,45
Total	100%	R\$ 112.763.578,68



Sob a ótica dos enquadramentos, a carteira mantém predominância em fundos enquadrados no Art. 7º, I, que representam 58,61% dos recursos, segmento composto por aplicações em renda fixa com exposição a títulos públicos federais. Além disso, o SPM COSTA RICA possui participação relevante em produtos enquadrados no Art. 7º, V, com 32,34% da carteira. A carteira também conta com alocação complementar em fundos de ações enquadrados no Art. 8º, I, equivalente a 7,51%, além de posição em ativo com exposição internacional, enquadrado no Art. 8º, III, correspondente a 1,54%. Por fim, observa-se posição residual no Art. 7º, IX, sem representatividade relevante na carteira. Considerando que o SPM COSTA RICA não possui certificação Pró-Gestão, as posições em segmentos que exigem certificação institucional devem ser acompanhadas no processo de adaptação à Resolução CMN nº 5.272/2025, não sendo recomendados novos aportes nesses ativos enquanto o requisito não for atendido.

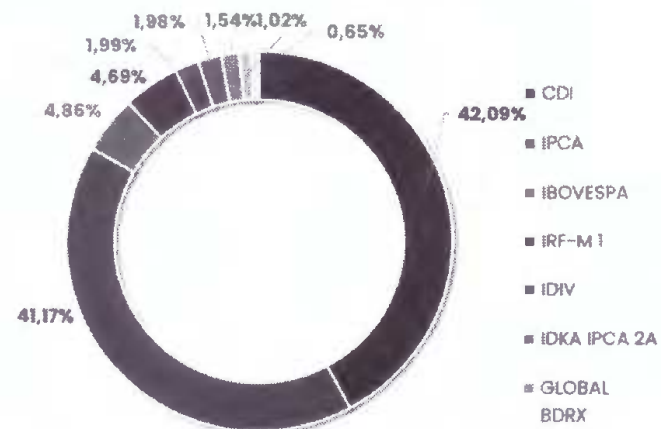
Leyson
hmsl



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Serviço de Previdência Municipal
CNPJ: 37.541.885/0001-46

Benchmark	Percentual	Valor
CDI	42,09%	R\$ 47.466.886,85
IPCA	41,17%	R\$ 46.424.771,23
IBOVESPA	4,86%	R\$ 5.482.115,75
IRF-M 1	4,69%	R\$ 5.291.182,65
IDIV	1,99%	R\$ 2.245.221,16
IDKA IPCA 2A	1,98%	R\$ 2.231.497,12
GLOBAL BDRX	1,54%	R\$ 1.738.222,61
IMA-B	1,02%	R\$ 1.145.966,57
IBRX	0,65%	R\$ 737.714,74
Total	100%	R\$ 112.763.578,68

FONTE: UNO - Abril/2026



A carteira apresenta predominância em estratégias atreladas ao CDI, com 42,09% dos recursos, e em ativos indexados ao IPCA, que representam 41,17% da carteira. Essa composição reforça uma alocação concentrada em renda fixa, combinando estratégias pós-fixadas e ativos ligados à inflação. Também há exposição à renda variável doméstica, distribuída entre Ibovespa, com 4,86%, IDIV, com 1,99%, e IBRX, com 0,65%. Observa-se, ainda, participação em IRF-M 1, com 4,69%, além de alocação em IDKA IPCA 2A, com 1,98%, e IMA-B, com 1,02%, estratégias mais sensíveis à marcação a mercado. Por fim, a carteira possui exposição internacional via GLOBAL BDRX, equivalente a 1,54%.

Conforme exposto, a carteira do SPM COSTA RICA apresenta posicionamento predominantemente conservador, com maior concentração em estratégias de renda fixa, especialmente em fundos atrelados ao CDI, ativos pós-fixados e fundos de vértice com exposição a títulos públicos. Essa estrutura se mostra alinhada à estratégia adotada pelo RPPS, permitindo capturar o atual patamar elevado das taxas de juros, preservar liquidez e buscar retornos compatíveis com a meta atuarial, ao mesmo tempo em que reduz a exposição a oscilações mais acentuadas de mercado.

Nesse sentido, a carteira apresenta uma estratégia voltada à preservação de capital, controle de volatilidade e manutenção de liquidez. Contudo, observa-se a existência de posições em renda variável e em ativo com exposição internacional, que passam a demandar maior acompanhamento diante dos critérios introduzidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente considerando que o SPM COSTA RICA não possui certificação Pró-Gestão.

No contexto da transição entre a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Resolução CMN nº 5.272/2025, destaca-se que a nova norma não impõe, a necessidade de resgates imediatos dos ativos que demandem adequação. Contudo, novos aportes não devem ser realizados em segmentos que exijam certificação institucional não atendida pelo RPPS, devendo ser priorizadas alternativas compatíveis com a Política de Investimentos vigente e com os limites regulatórios aplicáveis. Dessa forma, eventuais ajustes podem ser conduzidos de maneira gradual, evitando desinvestimentos precipitados que possam gerar perdas ou deteriorar a relação risco-retorno da carteira. O acompanhamento deve priorizar a liquidez, a aderência regulatória, a redução gradual de eventuais pontos de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Serviço de Previdência Municipal
CNPJ: 37.541.885/0001-46

desenquadramento e a compatibilidade dos ativos com o perfil prudencial do RPPS. Adicionalmente, conforme solicitação da gestão do SPM COSTA RICA, observa-se que o RPPS mantém valor superior à sua necessidade operacional no BB PREVID FLUXO SOBERANO RF CP FIC FIF, possibilitando a realocação do saldo excedente para alternativa mais aderente à estratégia da carteira.

Nesse sentido, sugere-se a alocação integral dos recursos alocados no **BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID (CNPJ: 11.328.882/0001-35)**. A estratégia busca direcionar o saldo excedente para fundo de renda fixa com exposição a títulos públicos de menor duration, mantendo aderência ao perfil prudencial da carteira e evitando aumento relevante da sensibilidade à marcação a mercado quando comparado a estratégias de maior duration.

A recomendação se mostra aderente ao cenário atual, em que o Relatório Focus de 08/06/2026 projeta IPCA de 5,11% e Selic de 13,50% ao final de 2026, reforçando a atratividade da renda fixa conservadora e de estratégias de menor risco. Nesse contexto, o IRF-M 1 se apresenta como alternativa compatível com a busca por rentabilidade, menor volatilidade relativa e preservação do perfil conservador do RPPS.

Dessa forma, a realocação proposta preserva o valor necessário no BB PREVID FLUXO SOBERANO RF CP FIC FIF para atendimento das obrigações de curto prazo e direciona o saldo excedente para estratégia alinhada ao cenário econômico, à Política de Investimentos de 2026 e à Resolução CMN nº 5.272/2025. Dessa forma, as movimentações propostas a seguir buscam preservar liquidez, reduzir volatilidade e manter a carteira alinhada ao suitability do SPM COSTA RICA, à Política de Investimentos de 2026 e aos limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, conforme demonstrado abaixo:

RESGATES		
CNPJ	Fundo	Valor R\$*
63.197.387/0001-38	BB PREVID FLUXO SOBERANO RF CP FIC FIF	R\$ 3.000.000,00
TOTAL		R\$ 3.000.000,00

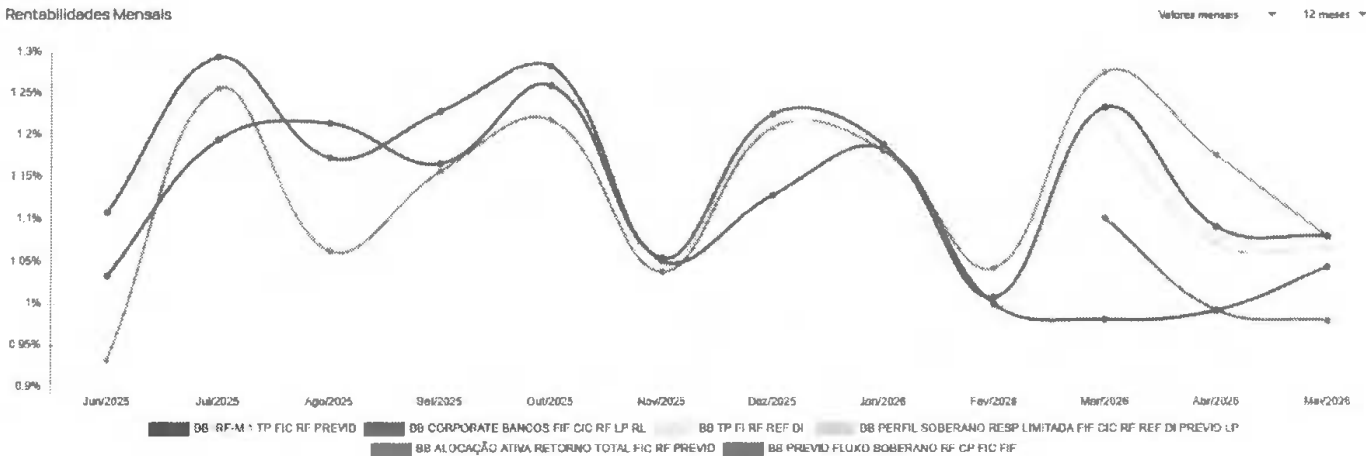
APLICAÇÕES – FUNDO NOVO		
CNPJ	Fundo	Valor R\$*
11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 3.000.000,00
TOTAL		R\$ 3.000.000,00

Após analisarmos detalhadamente as orientações da consultoria de investimentos LEMA, resolvemos fazer um comparativo entre fundos de investimentos de renda fixa, para melhor tomada de decisão, se observamos o comparativo abaixo, vamos verificar claramente a retomada de fundos do seguimento IRF-M1, buscando rentabilidade, mas ao mesmo tempo reduzindo a volatilidade da carteira.

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Serviço de Previdência Municipal
CNPJ: 37.541.885/0001-46



Após análise e comparativos, decidimos por unanimidade, seguir a recomendação da consultoria de investimentos LEMA, e fazer o resgate de R\$ 3.000.000,00 do fundo Fluxo Soberano com o CNPJ 63.197.387/0001-38 e fazer a aplicação do valor resgatado no fundo IRF-M1 com o CNPJ 11.328.882/0001-35, nada mais havendo encerrou-se a presente reunião, ata que após lido e achado conforme é por todos assinada.

Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente

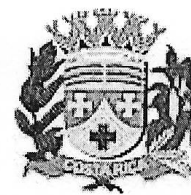
Eduardo Urubatan Moraes
Comitê de Investimentos

Ingrid M. S. de Oliveira
Comitê de Investimentos

José Leysson da S. Santos
Comitê de Investimentos



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 023/2026

Costa Rica – MS, 29 de junho de 2026

O Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Mato Grosso do Sul, Senhor Cesarino Candido Narcizo, em conformidade com o Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER (30) trinta dias de Férias Regulares, a favor de **Edilson Rodrigues de Oliveira**, lotado em cargo Comissionado do Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período 01/10/2024 à 30/09/2025 para ser gozado no período de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 024/2026

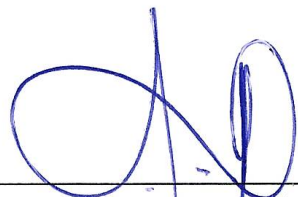
Costa Rica – MS, 29 de junho de 2026

O Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Mato Grosso do Sul, Senhor Cesarino Candido Narcizo, em conformidade com o Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER (15) quinze dias de Férias Regulares, a favor de **Juliano Severiano Vaz**, lotado em cargo comissionado do Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período aquisitivo de 19/02/2025 à 18/02/2026 para ser gozado no período de 06/07/2026 à 20/07/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação


Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral
SAAE - COSTA RICA - MS



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 025/2026

Costa Rica – MS, 29 de junho de 2026

O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

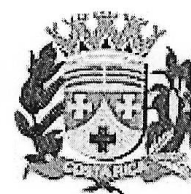
Art.1º - Conceder (10) dez dias de Férias Regulares, a favor de **Marco Antônio Da Silva Cardoso**, no Cargo efetivo do SAAE- Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período aquisitivo de 11/11/2025 à 10/11/2026 para ser gozada no período de 06/07/2026 à 15/07/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 026/2026

Costa Rica – MS, 29 de junho de 2026

O Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Mato Grosso do Sul, Senhor Cesarino Candido Narcizo, em conformidade com o Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

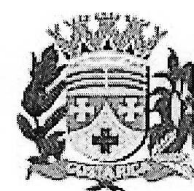
Art.1º - CONCEDER (10) dez dias de Férias Regulares, a favor de **Eliane Gonçalves Bizarria Proença**, lotada em cargo efetivo do Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período 04/02/2025 à 03/02/2026 para ser gozado no período de 13/07/2026 à 22/07/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 027/2026

Costa Rica – MS, 29 de junho de 2026

O Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Mato Grosso do Sul, Senhor Cesarino Candido Narcizo, em conformidade com o Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER (15) quinze dias de Férias Regulares, a favor de **Edite Suriano Machado**, lotado em cargo comissionado do Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período 16/10/2024 à 15/10/2025 para ser gozado no período de 20/07/2026 à 03/08/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 028/2026

Costa Rica – MS, 29 de junho de 2026

O Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Mato Grosso do Sul, Senhor Cesarino Candido Narcizo, em conformidade com o Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER (15) quinze dias de Férias Regulares, a favor de **Rafael Silva Filho Feitosa**, lotado em cargo comissionado do Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período 001/08/2025 à 31/07/2026 para ser gozado no período de 15/07/2026 à 29/07/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 029/2026

Costa Rica – MS, 29 de junho de 2026

O Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Mato Grosso do Sul, Senhor Cesarino Candido Narcizo, em conformidade com o Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER (10) dez dias de Férias Regulares, a favor de **Jeferson Antônio dos Santos**, lotado em cargo comissionado do Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período 01/05/2025 à 30/04/2026 para ser gozado no período de 22/07/2026 à 31/07/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 030/2026

Costa Rica – MS, 29 de junho de 2026

O Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Mato Grosso do Sul, Senhor Cesarino Candido Narcizo, em conformidade com o Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER (15) quinze dias de Férias Regulares, a favor de **Deyvison Silva Souza**, lotado em cargo Efetivo do Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período 03/03/2025 à 02/03/2026 para ser gozado no período de 27/07/2026 à 10/08/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 031/2026

Costa Rica – MS, 29 de junho de 2026

O Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Mato Grosso do Sul, Senhor Cesarino Candido Narcizo, em conformidade com o Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER (15) quinze dias de Férias Regulares, a favor de **Edite Suriano Machado**, lotado em cargo comissionado do Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período 16/10/2024 à 15/10/2025 para ser gozado no período de 18/05/2026 à 01/06/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de maio de 2026.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral



BOLETIM DIARIO TESOURARIA

29/06/2026

PREFEITURA			
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	31.486,14	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		56.997,76	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	944.716,14	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		78.089,62	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	6.564,84	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	284.814,22	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	141.885,01	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	0,00	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	90,00	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		133.850,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	227.765,80	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		0,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		60,30	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	98.251,48	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		250,42	
ITAÚ 15.000-0		904.224,08	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		53.555,78	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.543.606,51	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	52.174,52	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.775.545,69	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	151.560,36	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	118,23	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.015,64	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	20.003,67	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	209.527,14	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	130.514,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	55.939,94	
Simples Nacional 11.783-8		10.002,70	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.550.363,20	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,96	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.249.318,76	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		586.878,75	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		47.691,15	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		6.939,02	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		76.362,42	
		12.753.995,15	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		133.325,95	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.991,37	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		14.007,03	
		232.324,35	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.706,84	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		223.735,15	
		225.441,99	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		10.934,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		556.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		449.344,99	
		1.016.406,46	
TOTAL:		13.905.434,40	

EDUCAÇÃO			
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		1.763.464,43	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		25.754,78	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.474.559,69	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.150,06	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.660,87	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	15.002,58	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	352.636,11	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	139,59	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		52.355,94	
		3.713.724,05	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.193.132,87	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		295.345,55	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		140.937,24	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	



FUNDEB - FTI		0,00
BB 11.615-7		0,00
		3.641.115,29
TOTAL:		7.354.839,34

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.273.481,65
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		82.580,05
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		274.814,75
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		114.809,27
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		823.739,17
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.417.274,23
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		448.690,00
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.799.715,63
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		210.000,00
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		349.980,26
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		6.795.085,01

TOTAL 23.481.121,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	12.376,23
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		77.339,39
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	628,66
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	50.800,10
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	265.539,74
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	79.324,16
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	13.664,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	51.699,71
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.380,17
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,03
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.152.643,96
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	32.676,82
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	762.832,84
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.450,93
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	330,43



FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.445,69
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	585.119,64
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.137,54
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.902,08
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	122.461,09
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.322,63
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	239.447,46
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	773,26
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	597.049,01
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	164.076,63
BB - 38.297-3 - EMENDAS		302.489,03
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	36.552,82
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	5.291,76
B.BRASIL - CUSTEIO EMENDA - 38.541-7	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	10.539,21
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	7.743,07
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	97.397,50
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	0,00
BB - 38.542-5		
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	2.020.000,00
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	188.564,88
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	502.900,79
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	503.316,83
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	12.067,27
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.308.623,76
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	398.000,00
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	

TOTAL:		14.193.088,88
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.425,68
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHIS/CALÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	39.468,41
FMHIS/CAUÇÃO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		356.464,87
		397.358,96
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	30.971,44
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	24.633,37
BLOCO IGD BF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	129.255,20
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	289,14
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	20.524,61
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.008,96
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	407,77
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,89
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,53
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	92.105,26
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	466,55
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.034,24
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	3.983,09
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.713,57
B.B 35.558-5		1.263,16
B.B. 37.629-9 FEAS		322.606,33
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.600,55
		707.936,66
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	20.797,45
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		114.438,69
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	7.661,88
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		134.724,40
TOTAL:		1.354.458,71
SALDO CONSOLIDADO PMCR		36.807.821,33

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 43.602.906,34